



CCEAL – CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, ARTES E LETRAS

EDITAL N° 02, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Regional de Blumenau, Professora Dra. Cyntia Bailer, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Público e Simplificado visando à contratação de Professores bolsistas de língua inglesa para atuar no Programa Idiomas sem Fronteiras na FURB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior, de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. A resolução nº 35 de 27 de abril de 2018 aprova o IsF na FURB. Dentre as ações do Programa na FURB, está a oferta de cursos presenciais de língua inglesa a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência socio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Público e Simplificado será proveniente da própria universidade, por intermédio de uma bolsa institucional mensal (estágio interno) com valor de 16 créditos financeiros, por um período de um ano, a partir de janeiro de 2021, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Coordenadora do IsF na FURB.

1.3. Será oferecida uma vaga através do presente Edital para estudantes da FURB matriculados no curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Letras Inglês, mais quadro reserva.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir

da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da Coordenadora do IsF na FURB, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, pelo próprio candidato, exclusivamente pelo formulário <https://bit.ly/seleção2profesIsF2020>, das 8h do dia 10 de novembro de 2020 até às 23h59 do dia 23 de novembro, observado o horário oficial de Brasília.

2.2. Após ter preenchido o formulário *online* de inscrição, o candidato deve enviar para o e-mail isf@furb.br, os seguintes documentos:

2.2.1. Comprovante de matrícula do semestre em curso de licenciatura em Letras, juntamente com histórico escolar de disciplinas cursadas.

2.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.2.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.2.4. Carta de intenções em língua inglesa (*letter of intent*), em que o candidato se apresenta, destaca experiências prévias com língua inglesa e ensino e demonstra seu interesse pela vaga de professor bolsista do IsF na FURB.

2.2.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa. Exames aceitos: IELTS, CAE, CPE, FCE, TOEFL, TOEIC. Caso o candidato tenha outro exame de proficiência que não esses listados neste edital, o comprovante será examinado pela Comissão Examinadora.

2.2.5.1. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, deverá participar de entrevista *online* no ambiente virtual Microsoft Teams para aferição de proficiência a ser agendada pela coordenadora do Programa entre 24 e 27 de novembro de 2020.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: 1) análise documental, de caráter eliminatório; 2) realização de entrevista com os candidatos que não possuírem proficiência comprovada; e 3) avaliação didática, de caráter eliminatório.

3.2. A avaliação didática consistirá de apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados com pelo menos 24 horas de antecedência em relação à apresentação. Entre as possibilidades, estão os seguintes temas:

Tema 1: Produção oral: apresentação de trabalho (comunicação oral);

Tema 2: Produção oral: cultura e ensino de línguas;

Tema 3: Produção escrita: e-mails;

Tema 4: Produção escrita: resumos;

Tema 5: Compreensão oral: estratégias;

Tema 6: Compreensão oral: variedades da língua inglesa;

Tema 7: Compreensão escrita: estratégias de leitura;

Tema 8: Compreensão escrita: *abstracts*.

3.3. O sorteio do tema para a prova didática será feito no dia 30 de novembro de 2020 às 8h da manhã, no ambiente virtual Microsoft Teams (todos os candidatos receberão por e-mail *link* para participar). O resultado do sorteio será divulgado no site da FURB (www.furb.br/editais). As provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

3.4. A prova didática consistirá de uma microaula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

3.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

3.6. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá compartilhar o arquivo do plano de aula com os membros da Comissão Examinadora. A avaliação será feita conforme os critérios estabelecidos no Anexo I. O plano de aula deve seguir o estabelecido no Anexo II.

3.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos, bem como sua participação.

3.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

3.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.

3.11. A Comissão Examinadora será constituída por dois professores de língua inglesa do Departamento de Letras da instituição e um professor representante da Coordenadoria de Relações Internacionais.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

4.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários e disponibilidade aos sábados.

4.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis na FURB.

4.1.3. O candidato pode manter vínculo empregatício, desde que comprove que dispõe das 20h semanais para dedicação ao projeto. Caso o candidato receba algum tipo de bolsa de auxílio institucional ou de Órgãos Públicos Oficiais, deve informar no formulário de inscrição. Os casos serão analisados pela Comissão Examinadora deste edital.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

5.1. São atribuições do professor bolsista:

5.1.1. Conhecer os materiais didáticos utilizados pelo IsF na FURB e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e remota, sob a forma de tutoria.

5.1.2. Ministrará cursos presenciais de língua inglesa e preparatórios para exames de proficiência desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

5.1.3. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos ofertados pelo FURB IsF.

5.1.4. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pela coordenadora do IsF na FURB.

5.1.5. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente. Responsabilizar-se pelo planejamento de aulas, desenvolvimento de atividades, correção de tarefas e trabalhos dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do Programa.

5.1.6. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução de atividades de divulgação relacionadas às atribuições do FURB IsF: oficinas, palestras, atividades culturais, tutoria ou atendimento especializado.

5.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou remota) para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

5.1.8. Registrar informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) na pasta do Programa Idiomas sem Fronteiras no OneDrive. É mandatório que o professor atualize os dados e preste contas de suas atividades em registro determinados pela Coordenação IsF.

5.1.9. Responder e-mails vinculados ao IsF com dúvidas da comunidade, alimentar a página institucional do Programa bem como as redes sociais vinculadas ao Programa com a finalidade de divulgar as ações do Programa na universidade bem como zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

5.1.10. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as

horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na instituição.

5.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

5.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 5.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado da prova didática será divulgado no sítio www.furb.br/editais e nas redes sociais do IsF na FURB no dia 2 de dezembro de 2020.

6.2. Os recursos de impugnação dos resultados de cada etapa deverão ser enviados por e-mail (isf@furb.br) até às 23h59 do dia 3 de dezembro de 2020.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no sítio www.furb.br/editais e nas redes sociais do IsF na FURB no dia 7 de dezembro de 2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenadora do IsF na FURB.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do IsF na FURB.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dra. Cyntia Bailer

Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras na FURB